

035ª Zona Eleitoral	74
032ª Zona Eleitoral	93
033ª Zona Eleitoral	94
036ª Zona Eleitoral	96
041ª Zona Eleitoral	100
045ª Zona Eleitoral	100
046ª Zona Eleitoral	111
063ª Zona Eleitoral	115
Índice de Advogados	115
Índice de Partes	117
Índice de Processos	119
Índice de Datas de Publicação	120

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECISÃO MONOCRÁTICA

PRORROGAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA ALBERLÂNGELA FERREIRA DA CUNHA

PUBLICAÇÃO EM : 17/04/2026

O Juízo da 50ª Zona Eleitoral - Juruá/AM manifesta interesse na prorrogação de requisição da servidora ALBERLÂNGELA FERREIRA DA CUNHA, ocupante do cargo de Recepcionista, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Juruá (Ofício nº 004/2026/50ªZE, doc. nº [0000711963](#)).

A Resolução TRE/AM nº 10/2015 delegou à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas a competência para requisição de servidores públicos federais, estaduais e municipais. Assim sendo, diante das manifestações favoráveis da Seção de Registros Funcionais (doc. nº [0000714899](#)), da Coordenadora de Pessoal, em substituição (doc. nº [0000715808](#)), da Secretária de Gestão de Pessoas (doc. nº [0000715993](#)) e da Diretora-Geral (doc. nº [0000716657](#)), AUTORIZA-SE a prorrogação da requisição da servidora ALBERLÂNGELA FERREIRA DA CUNHA, ocupante do cargo de Recepcionista, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Juruá, para prestar serviços no Cartório Eleitoral da 50ª ZE de Juruá/AM, com ônus para o órgão de origem, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 17.05.2026, com fundamento nos arts. 2º e 9º da Lei Federal n. 6.999/82, bem como nos arts. 1º, 5º e 6º da Resolução TSE n. 23.523 /2017.

Na oportunidade, aprova-se a minuta de ofício, que segue numerada e assinada eletronicamente.

Ao GABPRES, para publicação no DJE.

Após, à SGP, para prosseguimento.

Desembargadora CARLA MARIA SANTOS DOS REIS

Presidente do TRE/AM

PORTARIA

PORTARIA N° 262, DE 26 DE MARÇO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 17/04/2026

PORTARIA N° 262, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Constitui a Comissão Permanente de Logística de Urnas Eletrônicas (CLUE).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, considerando a importância do planejamento dos Atos Gerais para Eleições, assim como, em atendimento a decisão presidencial (Doc. nº 0000541101), constante no Processo SEI nº 0008024-26.2025.6.04.0000,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Permanente de Logística de Urnas Eletrônicas (CLUE), objetivando o planejamento, a organização, o controle e os respectivos procedimentos de envio e retorno das urnas eletrônicas, da Seção do Voto Informatizado (SEVIN) para as Zonas Eleitorais do Estado do Amazonas, durante as Eleições:

- a. Ordinárias: Gerais e Municipais;
- b. Suplementares: Gerais e Municipais; e
- c. Eleições para a escolha dos Conselheiros Tutelares quando realizadas (organizadas) pelo Governo do Estado e autorizadas pela Presidência do TRE-AM.

Parágrafo Único. Designa os servidores abaixo elencados para integrarem a comissão referida no caput:

- I - Railson Leite Brasil, lotado no Núcleo de Administração do Fórum (NAF) - Coordenador;
- II - Osmarino Rodrigues Valcácio Júnior, lotado no Centro de Memória, Biblioteca e Arquivo - (CEMEB) - Coordenador substituto;
- III - Getúlio Sérgio Cavalcanti Júnior, lotado na Seção de Gestão de Almojarifado (SEALM);
- IV - Francisco César da Silva Pereira, lotado na Seção de Pagamento (SEPAG);
- V - José Wanderley de Oliveira, lotado na Seção do Voto Informatizado (SEVIN);
- VI - Moisés Maciel Nascimento, lotado na Seção de Expedição e Protocolo (SEEXP); e
- VII - Lucas da Costa Santos, lotado na 1ª Zona Eleitoral de Manaus (1ªZE).

Art. 2º. Estabelecer que o Coordenador da Comissão ou seu respectivo substituto, elabore:

- I - Cronogramas de atividades, através de Ordens de Serviços específicas, conforme a necessidade de cumprimento dos Calendários Eleitorais Ordinários, Suplementares ou Conselho Tutelar, conforme Artigo 1º;
- II - Planos de Trabalhos, de comum acordo com o Chefe da Seção do Voto Informatizado (SEVIN).

Art. 3º. As atividades da Comissão serão desenvolvidas sem prejuízo das atribuições inerentes a seus integrantes em suas respectivas unidades de lotação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora CARLA MARIA SANTOS DOS REIS

Presidente do TRE/AM

PORTARIA Nº 242 DE 20 DE MARÇO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 17/04/2026

PORTARIA Nº 242 DE 20 DE MARÇO DE 2026

Designa, ad referendum, as Juízas ANAGALI MARCON BERTAZZO e VANESSA LEITE MOTA, Membros do Pleno, para exercerem a função de Ouvidoras Eleitorais, a primeira na condição de titular e a segunda na condição de substituta, para o biênio 2026/2028.

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,